

**DECRETO Nº049/2019**

A Prefeita Municipal em exercício, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

Considerando os Termos do Parecer Jurídico em manifestação favorável à Dispensa de Licitação.

Considerando a justificativa endossada no Ofício nº006/2019 da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC.

Considerando, a necessidade de viabilizar o melhor desenvolvimento do Transporte Escolar, e dar continuidade ao transporte de alunos residentes na Zona Urbana e Rural do Município de Paragominas no ano letivo de 2019, proporcionando eficiência e segurança, possibilitando a prevenção de possíveis sinistros durante a permanência dos alunos na condução do trajeto.

A Secretaria Municipal de Educação de Paragominas necessita dos serviços especializados de Condutores de Veículos, bem como Monitores especializados de Transporte para realizar o transporte de alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino.

A Contratação dos serviços de condutores e monitores especializados no transporte escolar se dará devido a **inexistência** no quadro de pessoal próprio, apto à execução dos serviços continuados a que se pretende contratar, bem como o fato de não haver previsão para ingresso nos quadros de pessoal da Administração Pública, pela via do concurso público; a mão-de-obra de que se trata o presente processo somente poderá ser prestada à Administração por meio de execução indireta, mediante a contratação de empresa para prestação do serviço, em atendimento ao **GUIA DE TRANSPORTE ESCOLAR DO FNDE** em anexo.

Vale ressaltar que o dimensionamento dos serviços a serem contratados fundamenta-se na demanda atual da SEMEC, englobando as diversas atividades dos setores. E os serviços serão executados de acordo com a necessidade e conveniência da contratante durante a vigência do contrato.

Tendo isso exposto, e considerando que a Lei Municipal nº 184/1998 que disciplina o Plano de Cargos, carreira e vencimentos da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquia e Fundacional não contemplam, entre outros, os cargos de profissional de condutores e monitores de transporte escolar, se faz necessária a contratação dos referidos serviços por meio da terceirização de serviços continuados, conforme descrito neste Termo de Referência.



DECRETA:

Art. 1º - Fica Dispensável a Licitação para “CONTRATAÇÃO EMERGÊNCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONDUÇÃO DE ALUNOS, BEM COMO, SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MONITOR NO ACOMPANHAMENTO DO ALUNO USUÁRIO DO TRANSPORTE ESCOLAR, OBJETIVANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”, referente à Dispensa de Licitações nº 7/2019-00006.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, 31 de Janeiro de 2019.

MOZIMEIRE PEIREIRA DE SOUZA COSTA
PREFEITA EM EXERCÍCIO